



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JULHO/2022

**DECRETO 7988/2022**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>1008 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>2069 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>		
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>2069 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>		
31900400 - 15001001 Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
33913900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>115.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Estância, Estado De Sergipe 6 de julho de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 06 / 07 / 2022

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

*Alina Lúcia dos S. Silva*

Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021